

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde do ano de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde.*

**RESOLUÇÃO Nº 08 de 30 de Julho de 2019.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 20 de Março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS), Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde, decreto 4.989/18 de 20 de fevereiro de 2018.

**Considerando que o** Conselho Municipal de Saúde é um órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador da execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômico e financeiro. Seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município.


**Considerando** a necessidade de fortalecer mecanismos gerenciais que permitam ao gestor um melhor acompanhamento das ações de saúde realizadas no âmbito do SUS,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o plano Municipal de Saúde de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição da Barra, 30 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique da Costa Quartezani  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde